

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 104/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuar como gestor, fiscal e suplente de fiscal, dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e o Decreto Estadual nº 840/2017 e da Portaria 092/2023/CASACIVIL, de 17/07/2023.

Considerando a necessidade de alterar o servidor designado como gestor do contrato 001/2023 da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o gestor do contrato administrativo indicado no quadro abaixo, designando-o para assumir as referidas funções sem prejuízo de suas atribuições, mantendo os servidores anteriormente nomeados que não sofreram alteração por esta portaria:

ONDE -SE LÊ:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO- 2022/10606	001/2023/CCV	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.985.034/0001- 00	WILLIAN MARCEL DE MOURA GRUNEMBERG - MAT. 303529	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO - MAT. 290865	MARIO MARCIO TIBALDI DA SILVA MAT. 270717	GRAZIELA VERONICA SIQUEIRA DE ARRUDA - MAT. 283931

LEIA-SE:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO- 2022/10606	001/2023/CCV	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.985.034/0001- 00	JOSÉ ANTONIO DELGADO DA SILVA MAT. 315242	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO MAT.290865	MÁRIO MARCIO TIBALDI DA SILVA MAT. 270717	GRAZIELA VERONICA SIQUEIRA DE ARRUDA MAT. 283931

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data de 01/08/2023.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: dd256266**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)